

LEI Nº 0193/99

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº164/97  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, pôr representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº164/97 de 28 de novembro de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a pagar R\$2,00 (dois reais) para cada servidor através da Caixa Econômica Federal, relativo ao seguro pessoal.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 11 de março de 1999.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL